



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 982/93.

DE 29 DE JUNHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo
usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no
corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de
Cr\$12.000.000.000,00(doze bilhões de cruzeiros), destinado a suplemen
tação das seguintes dotações orçamentárias:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.5	DIVERSOS
4.5-3.000	Despesas Correntes
4.5-3.100	Despesas de Custeio
4.5-3.190	Diversas Despesas de Custeio
4.5-3.191	Sentenças Judiciárias
4.5-3.191-02040132(205)A-	Tribunal Justiça Estado....Cr\$4.000.000.000,00
4.5-3.191-02040132(206)B-	Tribunal Regional Trabalho.....
Cr\$8.000.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presen
te crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do
excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 1.993.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LEONICE VAZ
Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro *Leis*
Fls. nº 982 a 181v.